

5.3 - eliminação da competição.

6. A Unidade Escolar deverá justificar a ausência, por escrito, perante a Organização, até as 18h do segundo dia útil, após ter sido efetivado o abandono no jogo ou competição.

7. Na hipótese de descumprimento do disposto no item 6, a Unidade Escolar ficará impedida de participar, no ano seguinte, na modalidade, categoria e sexo, ficando, ainda, sujeita às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Especial.

IX - Da Comissão Disciplinar :

1. As Diretorias Regionais de Educação na Fase Regional, assim como SME/ Assessoria Especial e SEME/ DEPEL na Fase Municipal, formarão uma Comissão Disciplinar para, em sua respectiva área de atuação, julgar todos os atos e representações a ela interpostos.

2. Na Fase Regional compete ao Professor responsável e ao Diretor da Escola, interpor recurso, no prazo máximo compreendido entre o dia da ocorrência até às 17h do dia subsequente.

3. Na Fase Municipal, os recursos deverão ser entregues, por escrito, no prazo de até 2 (duas) horas após a ocorrência do fato, para um dos representantes da respectiva Comissão Disciplinar.

X - Dos Árbitros :

1. Os árbitros serão indicados pelos responsáveis da organização do evento nas Diretorias Regionais de Educação, na Fase Regional, e pela Comissão Organizadora, na Fase Municipal.

XI - Da Cerimônia de Abertura :

1. Deverá ser realizada sob a responsabilidade das respectivas Diretorias Regionais de Educação na Fase Regional e pela Comissão Organizadora na Fase Municipal.

XII - Da Premiação :

1. Modalidades Coletivas:

1.1 Serão premiados com medalhas os três primeiros colocados de cada modalidade esportiva.

1.2 Receberão troféus as escolas que obtiverem a 1ª colocação nas respectivas modalidades.

1.3. Receberão troféus de 1º, 2º e 3º colocações, as Diretorias Regionais de Educação que obtiverem no cômputo geral pontuação correspondente, conforme o que segue:  
a) cada 1ª colocação: 09 (nove) pontos  
b) cada 2ª colocação: 07 (sete) pontos  
c) cada 3ª colocação: 06 (seis) pontos  
d) cada 4ª colocação: 05 (cinco) pontos

2. Modalidades Individuais

2.1 - Nas modalidades: Natação, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Atletismo e Judô serão premiadas com troféus as escolas que obtiverem a 1ª, 2ª e 3ª colocações na classificação geral, de acordo com pontuação discriminada em regulamento próprio.

3. Todas as equipes de cada modalidade, categoria e sexo receberão 02 (dois) pontos de participação.

4. A equipe que não se apresentar para algum jogo (W.O.) perderá o direito aos pontos de participação e será desclassificada daquela modalidade, categoria e sexo.

5. Em caso de empate na Classificação Final por Escola deverá ser obedecido o seguinte critério, na ordem:

- 5.1 - maior número de primeiros lugares;
- 5.2 - maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente;
- 5.3 - maior número de modalidades inscritas;
- 5.4 - sorteio público.

XIII - Do Regulamento Técnico :

1. As competições serão regidas pelas regras vigentes das respectivas Confederações e suas especificações encontram-se nos Anexos I, II e III, integrantes desta Portaria.

2. As equipes inscritas deverão ser conhecedoras das Leis nacionais, das regras e regulamentos das Federações especializadas e dos termos desta Portaria.

3. As decisões dos árbitros serão finais e delas não caberão recursos.

Artigo 9º - Os casos omissos desta Portaria bem como dos regulamentos das modalidades constantes dos Anexos I, II e III serão resolvidos pela Comissão Especial, à luz da pertinente legislação em vigor.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I DA PORTARIA SME / SEME Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

Especificações do Regulamento Geral das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino- modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol

**BASQUETEBO:**

I - Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

II - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 07 (sete) atletas no início da partida.

III - Os uniformes deverão ser numerados nas camisas ou coletes.

IV - Caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos.

V - Persistindo o empate na prorrogação, ocorre como segue:

1. Será cobrada uma série de 03 (três) lances livres, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que marcar o maior número de pontos.

2. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos lances livres quantos forem necessários, alternadamente e vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

VI - Os critérios de classificação serão:

1. vitória: 03 (três) pontos
2. derrota : 01 (um) ponto

VII - O sistema de desempate será, na ordem:

1. melhor saldo de pontos
2. maior número de pontos marcados
3. menor número de pontos sofridos
4. melhor ponto "average"
5. sorteio público

VIII - A bola utilizada nos jogos será:

1. Categoria Infantil (masculina) - 7.4
2. Categoria Mirim (feminina e masculina) e Categoria Infantil (feminina) - 6.4
3. Categoria Pré-Mirim - (masculina e feminina) 6.4

FUTSAL:

I - Os jogos de Futsal serão regidos pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Futsal, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

II - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 07 (sete) jogadores no início da partida.

III - Os uniformes deverão ser numerados nas camisas ou coletes.

IV - A bola utilizada será:

1. Na categoria Pré-Mirim - masculino e feminina: Max 100 ou similar;
2. Na categoria Mirim - masculino e feminina: Max 200 ou similar;
3. Na categoria Infantil - masculino e feminina: Max 500 ou similar.

V - O uso da caneleira será obrigatório em todas as Fases.

VI - Caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos.

VII - Persistindo o empate na prorrogação, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Será cobrada uma série de 03 (três) penalidades máximas, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols.

2. Persistindo, ainda, o empate serão cobradas tantas penalidades máximas quantas forem necessárias, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores e vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

VIII - Os critérios de classificação serão:

1. vitória: 03 (três) pontos;
2. empate: 01 (um) ponto;
3. derrota : 00 (zero) ponto.

IX - O sistema de desempate será, na ordem:

1. maior número de vitórias;
2. maior número de gols marcados;
3. menor número de gols sofridos;
4. melhor "gol average";
5. sorteio público.

HANDEBOL :

I - Os jogos de Handebol serão regidos pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Handebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

II - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 10 (dez) jogadores no início da partida.

III - Os uniformes deverão ser numerados nas camisas ou coletes.

IV - A bola utilizada será:

1. Na Categoria Pré-Mirim - feminino e masculino = Bola Mirim (H1L);
2. Na Categoria Mirim - feminino = Bola Mirim (H1L);
3. Nas Categorias Mirim - masculino e infantil feminino = Bola feminina (H2L);
4. Na Categoria Infantil - masculino = Bola (H3L).

V - Caso haja a necessidade de apurar um vencedor ao término do tempo regulamentar de jogo, será utilizado um período de prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos.

VI- Persistindo o empate na prorrogação, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Será cobrada uma série de 3 (três) tiros de sete metros para cada equipe, alternadamente, sendo obrigatória a troca de jogadores, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols.

2. Persistindo, ainda, o empate serão cobrados tantos tiros de sete metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança e vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

VII. Os critérios de classificação serão da seguinte forma:

1. vitória: 03 (três) pontos;
2. empate: 02 (dois) pontos;
3. derrota : 01 (um) ponto.

VIII. O sistema de desempate será, na ordem:

1. maior número de vitórias;
2. melhor saldo de gols entre as equipes empatadas;
3. maior número de gols marcados;
4. menor número de gols sofridos;
5. sorteio público.

VOLEIBOL :

I - Os jogos de Voleibol serão regidos pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

II - Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 09 (nove) jogadores no início da partida.

III - A altura da rede será:

1. Categoria Pré-Mirim: Masc. 2,10m e Fem. 2,00m;
2. Categoria Mirim: Masc. 2,20m e Fem. 2,10m;
3. Categoria Infantil: Masc. 2,40m e Fem. 2,20m.

IV - Os uniformes deverão ser numerados nas camisas ou coletes.

V - Os critérios de classificação serão:

1. vitória: 02 (dois) pontos;
2. derrota : 01 (um) ponto.

VI - O sistema de desempate será:

1. set "average";
2. ponto "avarege";
3. maior número de pontos marcados;
4. sorteio público.

VII - Em caso de WO, a equipe presente terá como resultado da partida um placar de 20x0.

**ANEXO II DA PORTARIA SME / SEME Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

O Regulamento de Judô será publicado em forma de Boletim Informativo após Congresso Técnico realizado com as equipes representantes das Diretorias Regionais de Educação.

**ANEXO III DA PORTARIA SME/ SEME Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

Especificações do Regulamento Geral das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino - modalidades de Natação, Atletismo, Ginástica Artística e Ginástica Rítmica

Os regulamentos da Ginástica Artística e Rítmica serão publicados em forma de Boletim Informativo após Congressos Técnicos com as equipes representantes das Diretorias Regionais de Educação.

NATAÇÃO

I - Das Categorias :

1. Infantil (alunos com até 17 anos completos no ano)
  - a) Cat. A - Infantil Masculino (I-M)
  - b) Cat. B - Infantil Feminino (I-F)

2. Mirim (alunos com até 14 anos completos no ano)

- a) Cat. C - Mirim Masculino (M-M)
- b) Cat. D - Mirim Feminino (M-F)

3. Pré-mirim (alunos com até 12 anos completos no ano, nascidos em 1995 e 1996)

- a) Cat. D - Pré- Mirim Masculino (PM- M)
- b) Cat. E - Pré- Mirim Feminino (PM- F)

II - As provas de natação serão as seguintes:

- CATEGORIA INFANTIL MASCULINO E FEMININO
- 1º - 50 m LIVRE
  - 2º - 50 m COSTAS
  - 3º - 50 m PEITO

4º - 25 m BORBOLETA

CATEGORIA MIRIM MASCULINO E FEMININO

- 1º - 25 m LIVRE
- 2º - 25 m COSTAS
- 3º - 25 m PEITO
- 4º - 25 m BORBOLETA

CATEGORIA PRÉ-MIRIM MASCULINO E FEMININO

- 1º - 25 m LIVRE
- 2º - 25 m COSTAS
- 3º - 25 m PEITO
- 4º - 25 m BORBOLETA

REVEZAMENTOS

Cat. Mirim e Pré-Mirim 4x25m Livre

Cat. Infantil 4x50m livre

Livre. (4x25m livre) - As três categorias, masculino, feminino ou misto.

III- Cada equipe poderá inscrever até 5 (cinco) atletas por prova e nas provas de revezamento 2 (duas) equipes por categoria.

IV - Cada nadador poderá participar das 2(duas) provas individuais e 2 (dois) revezamentos.

V - A pontuação por atleta será a seguinte: 10, 06, 04, 03, 02 e 01 para 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares e nas provas de revezamento, inclusive o misto, a contagem será em dobro.

1. Se houver empate entre duas ou mais equipes, o critério de desempate será o seguinte: maior nº de 1º, 2º, 3º colocados, sucessivamente.

VI - As entidades deverão retirar os cartões "Age Group" no dia do congresso técnico.

VII - Os atletas deverão se apresentar no balizamento devidamente documentados, portando RG ou Passaporte original e o cartão "Age Group" devidamente preenchido.

VIII - Os resultados das provas serão divulgados durante a competição e afixados na entrada da piscina.

IX - Serão premiados os 1º, 2º e 3º colocados de cada prova.

ATLETISMO:

I - DAS PROVAS:

1. Categoria "Infantil - IM ; IF"
  - a) 100 metros
  - b) 200 metros
  - c) 400 metros
  - d) 800 metros
  - e) 1.500 metros
  - f) Revezamento 4 x 100 metros
  - g) Salto em extensão ( 3 saltos)
  - h) Salto em altura
  - i) Arremesso de Peso - (Masc 5 kg e Fem 4 kg.)

2. Categoria "Mirim- MM; MF"

- a) 75 metros rasos
- b) 250 metros
- c) 1000 metros rasos
- d) Salto em altura
- e) Salto em distância
- f) Arremesso de peso - (Masc 4kg e Fem 3kg.)
- g) Revezamento 4 x 75 metros rasos

3. Categoria "Pré-Mirim- PMM; PMF"

- a) 50 metros rasos
- b) 800 metros rasos
- c) Salto em altura
- d) Salto em distância
- e) Lançamento de pelota
- f) Revezamento 4 x 50 metros rasos

II - Nas provas de salto em distância, serão realizadas 2 (duas) tentativas. Classificam-se os 8 (oito) melhores resultados para mais 3(três) tentativas.

III - Nas provas de Salto em altura, serão realizadas 2(duas) tentativas em cada altura. Quando restarem 8(oito) concorrentes, 3 (três) tentativas em cada altura.

IV- As provas de 50m e 75m rasos serão feitas com critério de semifinal por tempo.

V- Cada equipe, na respectiva categoria, poderá inscrever 03 (três) atletas por prova e uma equipe de revezamento.

VI - Cada atleta poderá participar, no máximo, em 2 (duas) provas mais o revezamento e apenas por uma Escola.

VII- Contagem de pontos por colocação será a seguinte: 10, 06, 04, 03, 02, 01, respectivamente para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, e nas provas de revezamento a contagem será feita em dobro.

VIII- Fica estabelecido o seguinte índice para o salto em altura:

1. Categoria: IM; IF- 1,00m
2. Categoria: MM; MF- 1,00 m
3. Categoria: PMM; PMF - 0,90 m

IX- No Salto em distância, mantendo a regra, a medida será tomada da tábua de salto. Serão executados 02 (dois) saltos. Classificam os (08) oito melhores para mais (03) três saltos.

1. A tábua de impulsão estará adaptada a 1 metro da caixa de areia.

XI- No lançamento de pelota e arremesso de pesos serão executados 02 (dois) lançamentos. Classificam-se os 08 (oito) melhores para mais 02 (dois) lançamentos.

XII - A Fase Final Municipal será realizada, por prova em ambos os sexos, com a participação dos campeões e vice-campeões da Fase Regional, aplicando-se a mesma regra para os revezamentos.

**PORTARIA Nº 2.419, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

Institui o Programa "Incentivo ao Esporte Escolar" nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMElS e de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, art. 3º, inciso X e art. 27, inciso IV;

- a importância de promover a formação integral do aluno por meio de atividades desportivas, no decorrer de todo o ao letivo;
- a necessidade de incentivar as práticas esportivas, a fim de que as mesmas tornem-se práticas habituais no cotidiano dos educados, promovendo melhoria da qualidade de vida;
- a necessidade de assegurar um trabalho de constate aprimoramento na iniciação das práticas esportivas;
- as disposições contidas no Programa "Orientações Curriculares: Expectativas de Aprendizagens e Orientações Didáticas";
- o contido no inciso III do artigo 14 da Portaria SME nº 4.618/09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Incentivo ao Esporte Escolar" nas escolas que mantêm o Ensino Fundamental e o Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O Programa ora instituído abrangerá:

I - Atividades que permitam aos alunos o contato com várias modalidades de esportes e a oportunidade de escolha da modalidade mais condizente com o perfil de cada um, mediante a iniciação esportiva;

II - Formação Continuada dos Professores de Educação Física interessados para atualização nas modalidades esportivas;

III - Fórum do Esporte Escolar, para aprofundamento de questões voltadas às diferentes práticas esportivas e discussão sobre o valor do esporte no contexto escolar.

Art. 3º - O Programa "Incentivo ao Esporte Escolar" tem como objetivo geral possibilitar ao aluno o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social.

Parágrafo Único - São objetivos específicos do Programa aludido nesta Portaria:

I - oferecer aos alunos da RME atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo, inseridas em horário pré ou pós-aula e nos finais de semana;

II - proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - difundir e sistematizar as ações esportivas tanto nas Escolas como nos Centros Educacionais Unificados - CEUs;

IV - qualificar os Professores e Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas - Educação Física dos CEUs para as atividades de esporte escolar;

V - planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

VI - favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido da competição e o aprimoramento da inteligência tática;

VII - propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VIII - ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais, proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras dos participantes e melhoria de suas condições de saúde.

Art. 4º - As "Olimpiadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino" instituídas pela Portaria Intersecretarial SME/SEME nº 04, de 15/04/09 passam a integrar o Programa "Incentivo do Esporte Escolar", permanecendo vigentes os seus dispositivos naquilo que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 5º - As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino deverão ser realizadas no decorrer de todo o ano letivo e contarão com as seguintes Etapas:



“Programação Especial para o Dia das mães”

Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia

07/05

Agita Servidor Especial Dia das mães

9h00 - Alongamento e caminhada

10h00 – Aula de Tai chi chuan

14h30 – Curso de customização de roupas

08/05

9h00 - Café da manhã e apresentação do Coral do Hospital e Maternidade Dr. Mário de Moraes A. Silva

14h00 – Palestra “Seja líder do seu destino” com o Psicanalista Sylvio Alípio

15h30 – Homenagem para as mães e encerramento

Local: Subprefeitura Freguesia/ Brasilândia  
Rua: João Marcelino Branco, nº95 – Vila Nova Cachoeirinha  
Telefone: 3981-5006